

**Área Temática:** Fundamentos do Direito e Direito e Estado

## **O CUSTEIO DOS DIREITOS EM TEMPOS DE PANDEMIA - O DIREITO FINANCEIRO DE GUERRA**

Luiz Felipe da Fonseca Pereira<sup>1</sup>

Luiza Nobre Maziviero<sup>2</sup>

**Orientadora:** Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff<sup>3</sup>

**Resumo:** A pandemia do Covid-19 provocou uma crise na saúde pública e na economia com grandes desafios diante da queda de arrecadação e estímulos à atividade econômica. Nesse contexto, a “excepcionalidade” se posiciona em relação ao direito financeiro enquanto ruptura ao planejamento dos recursos públicos. A Covid-19 desencadeou uma série de medidas adotadas pelos Poderes da República no intuito de combater o vírus e mitigar as consequências por ele trazidas. A pandemia exige respostas e ações imediatas com resultados concretos diante de receitas que são previstas. Portanto, rompe com a programação realizada anteriormente cujos efeitos se projetam no aumento de dívida para o amanhã. Assim, essa pesquisa objetiva estudar os instrumentos de custeio de direitos por meio das ações fiscais no mês de abril de 2020 realizadas pelo Poder Executivo Federal no Grupo de Monitoramento dos Impactos do Covid-19 criado no âmbito do Ministério da Economia. Pretende-se identificar a política de estímulo tributário-financeiro para manutenção das atividades econômicas. Levanta-se o questionamento sobre as medidas relativas à atividade financeira do Estado para o combate à pandemia, bem como se o direito financeiro oferece respostas ao enfrentamento da crise. Foi adotado

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito, na área de concentração em Direito Tributário e Direitos Humanos na Universidade Federal do Pará. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará com período sanduíche na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal (2016). Tem experiência na área jurídica com ênfase em Direito Financeiro, Direito Tributário, Direito Econômico e Regulatório. Advogado. E-mail: filip.fons@hotmail.com

<sup>2</sup> Formanda no curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Membro ANPPD. Pesquisadora Pibic (Cnpq). Membro do Grupo de Pesquisa “Teoria do Direito, Meio Ambiente e Justiça”. Membro do Grupo de Pesquisa “Financiando Direitos”. Voluntária do Projeto de Extensão “Assessoria jurídica como Instrumento de apoio à Agência de Inovação Tecnológica (UNIVERSITEC)”. Tem experiência com Contencioso Cível e Proteção de Dados. E-mail: luizamaziviero@hotmail.com

<sup>3</sup> Doutora em Direito Financeiro pela Universidade de São Paulo. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo. Graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (2005). Advogada. Professora no curso de graduação em Direito e Professora na Pós-Graduação da Universidade Federal do Pará. Ex-pesquisadora bolsista da Fundação Ford. Membro da Rede de Pesquisa Junction Amazonian Biodiversity Units Research Network Program (JAMBU-RNP). Tem experiência na área jurídica com ênfase em Direito Financeiro, Direito Tributário e Direitos Humanos. Atua também com Direito Empresarial e Direitos Humanos, alinhando o Terceiro Setor com Responsabilidade Social. E-mail: lumascff@yahoo.com.br

o método hipotético dedutivo e a utilização de fontes primárias e secundárias mediante coleta de dados e análise quantitativa e qualitativa. O presente trabalho foi dividido em quatro partes. O primeiro analisa a atividade financeira do Estado em tempos de pandemia: o gasto público e o estímulo à atividade econômica. O segundo estuda ações fiscais no mês de abril de 2020 realizadas pelo Poder Executivo Federal no Grupo de Monitoramento dos Impactos do Covid-19 criado no âmbito do Ministério da Economia para identificar o estímulo financeiro para manutenção das atividades econômicas impactadas na pandemia. O terceiro apresenta a função dos principais institutos do direito financeiro para o equilíbrio das contas públicas. O quarto examinar se o endividamento público está financiando as atividades para o combate à pandemia. Conclui-se pelo uso de créditos extraordinários para o custeio aliado à estratégia fiscal que envolve a adoção de tímida política tributária e incisivas medidas creditícias, sendo a dívida pública a principal forma de financiamento, deste modo, surge o paradigma de um custeio futuro de uma crise presente.

**Palavras-chave:** Direito Financeiro; Dívida Pública; Covid-19; Política Fiscal; Pandemia.

#### **Referências Bibliográficas:**

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à Ciência das Finanças**. 14 ed., ver. e atual. Por Flávio Bauer Novelli. – Rio de Janeiro: Forense, 1992.

OECD. **Tax and Fiscal Policy in Response to the Coronavirus Crisis: Strengthening Confidence and Resilience**. Paris: OECD, 2020.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Curso de Direito Financeiro**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

SEBRAE. **O impacto da pandemia de corona vírus nos pequenos negócios – 2ª Edição**. Brasília, DF: Unidade de gestão estratégica e unidade de competitividade, 2020.